



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 30 de outubro de 2023.

### TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 177/2023

**Processo SEI n.º** PMC.2020.00005209-11

**Interessada:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMOPATIAS

**Termo de Colaboração n.º** 117/2020

**Objeto:** Execução de Serviço(s) de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Incremento Temporário decorrente de Emenda Parlamentar Federal

**O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMOPATIAS**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 67.994.103/0001-95, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 117/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DO NOVO PLANO DE TRABALHO

1.1 Fica apostilado para todos os fins, o novo Plano de Trabalho constante do documento 9049477 do processo PMC.2020.00005209-11, que substituiu o inicialmente aprovado.

### SEGUNDA – DO INCREMENTO TEMPORÁRIO

2.1 Para fins de incremento temporário e custeio da manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única em até dez (10) dias úteis a contar da autorização do aditamento;

2.2 O incremento temporário a ser repassado é oriundo de fonte de recurso federal (097200.09722.08.244.1005.4055 335039 05.800585), oriunda de emenda parlamentar n.º **350950220230010**.

### TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

#### **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

#### **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMOPATIAS**

Representante Legal: Walter Nannini Junior

Cargo: Presidente

RG nº 3.727.860

CPF nº 284.095.318-87

Representante Legal: Francisco de Assis Grando

Cargo: Primeiro Tesoureiro

RG nº 10.539.361-7

CPF nº 044.157.198-05



Documento assinado eletronicamente por **Walter Nannini Junior, Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 11:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Grando, Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 16:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretário(a) Municipal**, em 30/10/2023, às 16:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9443071** e o código CRC **6D9F8F2B**.

---